



## LEI ORDINÁRIA N. 892/2021

### **“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2021 para repasse a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Passos, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.29 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0008.2178-Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos.  
3.3.50.41.00 – Contribuições-----R\$ 20.000,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao crédito indicado anterior será utilizado recurso proveniente da Anulação de dotação orçamentária, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.29.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0008.2056-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo----- R\$ 20.000,00

**Art. 5º.** Fica criada a respectiva ação de que trata o art. 1º no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 6º.** Fica modificado o Plano Plurianual -PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 5 de julho de 2021.

  
**ELITON LUIZ MOREIRA**  
Prefeito Municipal